Índice

1. Atividades do emissor	
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	1
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	2

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Abaixo, seguem as informações sobre os impactos relevantes decorrentes da regulação estrangeira nos negócios da Companhia.

As restrições governamentais sobre o consumo de cerveja nos mercados onde a Companhia atua variam de um país para o outro e, em alguns casos, de uma região local para outra. As restrições mais relevantes são:

- As leis de cada país ou província impõem uma idade mínima para o consumo de bebidas alcoólicas, estabelecida pelo governo (a idade permitida para o consumo de cerveja varia entre 18 e 21 anos), e, em alguns países, as leis impõem horários em que são permitidas as vendas de bebidas alcoólicas.
- Alguns governos locais e federais exigem que as lojas de varejo detenham suas próprias licenças especiais para a venda de álcool; este é o caso de algumas regiões da Argentina, Bolívia, Chile, Panamá e do Canadá.
- Alguns governos locais e federais (incluindo Bolívia, Argentina, Uruguai e Canadá) proíbem a venda de bebidas alcoólicas a uma determinada distância de escolas, hospitais e outras áreas, bem como impõem determinadas restrições em relação ao horário de venda e consumo desses produtos em lugares públicos e clubes particulares.
- Em algumas províncias do Canadá, as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes são autorizadas apenas em pontos de venda de propriedade do governo ou lojas licenciadas. Na Província de Ontário, a mais populosa do Canadá, as vendas de cerveja fora de bares e restaurantes limitam-se a três canais apenas, conforme regulação da *The Alcohol and Gaming Commission of Ontario*: a *Liquor Control Board of Ontario*, uma empresa estatal, a *The Beer Store*, uma empresa controlada conjuntamente pela Labatt e outras 33 cervejarias, e lojas licenciadas elegíveis.
- Alguns governos locais no Canadá estabelecem um preço mínimo para as vendas de cerveja (denominado Social Reference Price ou SRP). Existe um SRP para cada tamanho de embalagem e o SRP pode variar de uma província para outra.

Muitos governos também impõem restrições sobre a divulgação da cerveja, as quais podem afetar, dentre outras questões, (i) os canais de mídia utilizados, (ii) o conteúdo das campanhas publicitárias; e (iii) a época e o local onde a cerveja poderá ser divulgada.

(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Política de Gestão de Riscos

Com o objetivo de estabelecer diretrizes para a gestão dos riscos aos quais está sujeita, a Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos, aprovada originalmente pelo Conselho de Administração em 2 de fevereiro de 2005 e atualizada pelo mesmo órgão em 19 de setembro de 2018 e 15 de maio de 2019.

A Política de Gestão de Riscos define os riscos financeiros e não financeiros com relação aos quais a Companhia busca proteção, estabelecendo diretrizes para o delineamento dos limites aceitáveis para a exposição da Companhia a cada um deles. A política também traça o desenho do sistema de gerenciamento de riscos da Companhia, indicando os instrumentos de proteção adotados e a estrutura organizacional dedicada à avaliação e ao gerenciamento de riscos, bem como à realização de controles internos adequados.

A Política de Gestão de Riscos pode ser encontrada no seguinte endereço eletrônico: <u>ri.ambev.com.br</u>, no campo "Governança Corporativa", "Políticas, Códigos e Regimentos", "Política de Gestão de Riscos".

Adicionalmente à Política de Gestão de Riscos, a Companhia adota outras formas de gerenciamento dos riscos indicados no item 4.1 deste Formulário de Referência, dentre as quais destacamos as principais a seguir.

Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

Provisões

A Companhia constitui provisões em determinadas situações, conforme detalhado em suas demonstrações contábeis. Como regra geral, provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança. As provisões, exceto as provisões de disputas e litígios, são mensuradas descontando-se os fluxos de caixa futuros esperados, a uma taxa antes dos impostos, que reflita as avaliações atuais de mercado sobre o valor do dinheiro no tempo, e quando apropriado, os riscos específicos da obrigação. Provisões para disputas e litígios são reconhecidas quando é provável que a Companhia será obrigada a fazer pagamentos futuros, como resultado de eventos passados. Tais pagamentos incluem, mas não estão limitados a várias reivindicações, processos e ações iniciados tanto por terceiros quanto pela Companhia, relativos às leis antitrustes, violação dos acordos de distribuição e licenciamentos, questões ambientais, disputas trabalhistas, reclamações de autoridades fiscais e outros assuntos contenciosos.

(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

(i) Os riscos para os quais se busca proteção

Por meio de sua Política de Gestão de Riscos e das demais medidas de gerenciamento de risco adotadas, descritas no item anterior, a Companhia busca proteção para riscos corporativos: (i) estratégicos (*i.e.*, inerentes ao ambiente de negócios em que a Companhia está inserida e que se relacionam com seus planos de negócios, decisões estratégicas e aos mercados em que atua); (ii) operacionais (*i.e.*, relacionados à possibilidade de perdas por ineficiências operacionais decorrente de falhas em processos, controles internos, ambiente tecnológico e pessoas); (iii) financeiros (*i.e.*, que podem afetar as operações financeiras da Companhia); (iv) regulatórios e legais (*i.e.*, associados ao ambiente regulatório e ao sistema jurídico a que a Companhia está sujeita); e (v) de imagem (*i.e.*, de ocorrência de eventos, frequentemente associados à materialização dos outros riscos, que causem dano à reputação e afetem a credibilidade da Companhia). Nesse sentido, tais políticas e medidas cobrem os mais diversos riscos identificados no item 4.1 deste Formulário de Referência que possam gerar impactos negativos aos objetivos traçados pela administração da Companhia, tais como (a) dano à reputação ou patrimônio da Companhia; (b) riscos de responsabilidade por produtos e outros prejuízos que possam ser sofridos pela Companhia; (c) falhas na tecnologia da informação; (d) decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos; (e) riscos associados a operações entre partes relacionadas; (f) riscos no relacionamento com fornecedores e clientes; e (g) sujeição à legislação antitruste e anticorrupção.

Com relação especificamente aos riscos de natureza financeira, a Política abrange os seguintes grupos principais: (i) estrutura de capital, financiamentos e liquidez; (ii) riscos transacionais relacionados ao negócio; (iii) riscos de *translation* e de conversão de balanço patrimonial; e (iv) riscos de crédito de contrapartes. Tais riscos, descritos no detalhe no item 4.3 deste Formulário de Referência, surgem no curso normal dos negócios da Companhia, sendo analisados tanto individualmente como em uma base interconectada e definidas estratégias para gerenciar o impacto econômico em consonância com a Política de Gestão de Riscos.

(ii) Os instrumentos utilizados para proteção

O gerenciamento de riscos corporativos é um processo conduzido, conjuntamente, pelo Conselho de Administração (que pode contar com o assessoramento do Comitê de Operações e Finanças, a depender da natureza do risco) e pela Diretoria da Companhia, que estabelece as estratégias de identificação e monitoramento, em toda a Companhia, de eventos materiais em potencial capazes de afetá-la. A gestão de riscos corporativos deve ser feita de modo a mantê-los em níveis compatíveis com o apetite a risco da Companhia, possibilitando garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos, observando-se o seguinte:

- (a) <u>Processo e Abrangência.</u> A Política de Gestão de Riscos abrange todas as unidades de negócios da Companhia e o processo de definição dos riscos aplicáveis acompanha o ciclo de planejamento estratégico e de negócios da Companhia (plano de 1 ano P1A, plano de 3 anos P3A e plano de 10 anos P10A).
- (b) <u>Análise de Riscos.</u> A Companhia deve gerenciar seus riscos de forma abrangente. Consequentemente, após a identificação dos fatores de risco específicos, a Companhia deve entender a relação existente entre tais fatores de risco e se aprofundar em suas causas para traçar os planos de monitoramento.
- (c) Tolerância a Riscos. A Companhia deve ter conhecimento dos riscos materiais a que está exposta, bem como definir estratégias adequadas para a gestão de cada um de tais riscos. A estratégia de gestão deve considerar as diretrizes do Conselho de Administração quanto à definição do nível de tolerância aos diferentes riscos apresentados observados os objetivos de curto e longo prazo da Companhia.
- (d) <u>Avaliação de Exposição a Risco.</u> Considerando que ferramentas de "valor em risco" (*value at risk*) poderão ser utilizadas, a análise individual de riscos deve ser complementada por cenários de estresse e/ou simulações para definir o impacto em relação a métricas relevantes.

(e) <u>Monitoramento e Mitigação.</u> A Diretoria e o Conselho de Administração devem monitorar os riscos identificados e os planos de ação traçados para mitigação e/ou acompanhamento, com periódicos reportes ao Conselho Fiscal.

Vale ressaltar que o gerenciamento dos riscos decorrentes de operações financeiras é realizado por meio da aplicação da Política de Gestão de Risco e das estratégias definidas pela Diretoria Financeira da Companhia, devendo as operações financeiras ser realizadas de acordo com as melhores alternativas possíveis financeira e economicamente para a Companhia.

Os instrumentos financeiros derivativos utilizados pela Companhia para proteção patrimonial são contratos futuros negociados em bolsa, *deliverable forwards, non-deliverable forwards, swaps* e opções de compra.

A utilização de derivativos pela Companhia segue estritamente as determinações da nossa Política de Gestão de Riscos, que fornece diretrizes para a gestão de riscos financeiros inerentes ao mercado de capitais no qual a Companhia executa suas operações, conforme segue:

- (i) A estrutura de capital, financiamentos e liquidez pode expor a Companhia a risco de desequilíbrio financeiro, uma vez que fatores externos como mudança de variáveis de mercado (taxa de juros e taxas de câmbio), escassez de liquidez (risco de refinanciamento) e necessidades inesperadas de caixa podem ter impacto importante nos investimentos estratégicos da Companhia, assim como no cumprimento de obrigações com terceiros. Dessa forma, a Companhia possui uma gestão ativa de sua estrutura de capital buscando sempre assegurar níveis de flexibilidade e alavancagem financeira através de controles do perfil de dívida e covenants, planos de contingência para necessidades inesperadas de caixa e análise de solvência sob diferentes cenários de fluxo de caixa.
- (ii) A margem da Companhia está diretamente exposta a fatores de risco de mercado, tais como commodities e taxa de câmbio. Estes riscos impactam principalmente o custo de produto vendido. A Companhia entende que é impossível eliminar completamente esta exposição. Todavia, o programa de hedge da Companhia permite que ela mantenha uma estabilidade de preços durante o período protegido e, com isso, retarde o efeito destes possíveis choques de custos. Assim, é importante ressaltar que no longo prazo a Companhia deve responder a estes choques através de gestão de custos, utilização de matérias-primas substitutas e, eventualmente, aumento de preços de seus produtos.
- (iii) Exposições transacionais provenientes da conversão de balanços não são protegidas através da utilização de derivativos. A Companhia avalia constantemente a diversificação de seus fluxos de caixa em diferentes moedas, procurando identificar qualquer tipo de concentração indesejada.
- (iv) A Companhia adota, com a finalidade de minimizar o risco de crédito junto as suas contrapartes nas operações significativas de derivativos, cláusulas de "gatilhos" bilaterais. De acordo com estas cláusulas, sempre que o valor justo de uma operação superar uma percentagem de seu valor nocional (geralmente entre 10% e 15%), a parte devedora liquida a diferença em relação a este limite em favor da parte credora.

(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O Conselho de Administração fixará a orientação geral dos negócios da Companhia, aprovando as diretrizes que pautam sua atuação, incluindo aquelas concernentes à definição do nível de tolerância aos diferentes riscos a que a Companhia se sujeita, observados seus objetivos de curto e longo prazo.

O Conselho de Administração avaliará periodicamente a exposição da Companhia aos principais riscos materiais, bem como a eficácia de seus sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, certificandose de que os limites por ele definidos estão sendo atendidos. No que diz respeito aos riscos de natureza financeira, o Conselho de Administração conta ainda com o assessoramento do Comitê de Operações e Finanças tanto para o delineamento das diretrizes de tolerância a riscos da Companhia, como para a análise de sua exposição a tais riscos e para o monitoramento da estrutura de gestão de riscos financeiros.

O Conselho de Administração delega ao Diretor Presidente Executivo a supervisão necessária do gerenciamento de riscos corporativos. Desta forma, o Diretor Presidente Executivo deve se certificar de que está ciente dos riscos materiais mais significativos e de que sejam tomadas as ações necessárias para assegurar uma gestão de riscos eficaz.

A competência do mapeamento de riscos corporativos de todas as áreas é do Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores. Anualmente, deve ser apresentado ao Diretor Presidente Executivo o mapeamento dos riscos identificados com os respectivos controles existentes para mitigar tais riscos.

A área de controles internos é responsável por avaliar, anualmente, cada risco material existente e respectivos controles desenhados e implementados na matriz de controles internos da Companhia, bem como identificar a necessidade de inclusão de controles compensatórios, caso algum risco não esteja sendo endereçado na respectiva matriz de controles internos. As conclusões são apresentadas ao Diretor Presidente Executivo, ao Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Companhia, para que realizem avaliação sobre a eficácia operacional dos controles internos da Companhia.

(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia acredita que sua Política de Gestão de Riscos e demais medidas de controle adotadas são adequadas para a verificação da efetividade da prática de gerenciamento de riscos. No âmbito da Diretoria Financeira, a Diretora de Controles Internos da Companhia, assessorada por Gerente Especialista de Controles Internos, faz a revisão dos papéis de trabalho efetuados pelas áreas responsáveis pelos controles, conforme etapas descritas no item 5.2 "c" deste Formulário de Referência.